



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XI | EDIÇÃO Nº:2772 | 15 Pág(s) + 2 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-NOTIFICAÇÃO Nº 133/2025 (C)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 133/2025 (C)

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa SOLDIE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ/CPF: 32.981.998/0006-53, sito à Av. Padre Alarico Zacharias, nº 897 – Jardim Belvedere – CEP: 13.601-200 – Araras/SP a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade - Advertência AIP - nº 03307-C-393 em 26/11/2025, considerando o Artigo 29 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013, Combinado com Artigo 122, Inciso XIII da Lei nº 10.083/1998 – Código Sanitário Estadual.

ROMILDO BENEDITO BORELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-NOTIFICAÇÃO Nº 134/2025 (A)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 134/2025 (A)

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa GO SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA., CNPJ/CPF: 23.910.584/0001-38, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 310 – Jardim Cândida – CEP: 13.603-027 – Araras/SP, a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade – Inutilização - Produto AIP - nº 03307-C-394 em 26/11/2025, considerando o Artigo 122, Inciso XI da Lei nº 10.083/1998 – Código Sanitário Estadual.

ROMILDO BENEDITO BORELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## SMGRI-CHAMAMENTO PÚBLICO-COMDEF-CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARARAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo de Indicação e Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Araras

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARARAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O REFERIDO CONSELHO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.310, DE 19 DE JUNHO DE 2001, ALTERADA PELA LEI Nº 4.287, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

#### 1. Disposições Gerais

Serão preenchidas 06 (seis) vagas de Conselheiros representantes da sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse.

As atribuições do Conselho encontram-se descritas no artigo 4º da legislação municipal supracitada.

A função de Conselheiro é de caráter público, relevante e não remunerada.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2772 | 15 Pág(s) + 2 Pág(s) de Anexo(s)

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 2. Composição do Conselho

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Araras será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, distribuídos da seguinte forma:

A) Representantes da Sociedade Civil (06 vagas):

03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;

03 (três) representantes da sociedade civil com deficiência.

B) Representantes da Prefeitura Municipal de Araras (12 vagas):

09 (nove) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidos entre servidores públicos;

03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Araras com deficiência, escolhidos entre servidores públicos.

#### 3. Inscrições

Os interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e acompanhada da documentação exigida, até o dia 15 de dezembro de 2025, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 658, Centro, Araras/SP, CEP 13600-110 ou através do Google Forms no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevDxmFkek--cqm8PVaiQ2hNW6pjiy71aAiyuovM5WtfjKZIQ/viewform?usp=header>.

As inscrições serão analisadas pela Casa dos Conselhos, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

As inscrições de representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência somente serão validadas mediante apresentação de ofício oficial da entidade indicando o candidato.

#### 4. Eleição e Votação

Art. 1º - Os candidatos habilitados serão comunicados por e-mail e aplicativo WhatsApp até 05 (cinco) dias antes da Assembleia de eleição.

Art. 2º - Ficam convocados todos os interessados para a Assembleia Geral, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 9h na Casa dos Conselhos, com a seguinte pauta:

- Eleição dos 06 (seis) representantes da sociedade civil.

Art. 3º - Considerando a necessidade de que a escolha dos novos membros do referido Conselho se efetive ainda no exercício de 2025, a Plenária deliberou pela dispensa da exigência prevista no Capítulo IV, artigo 27º, do Regimento Interno.

Na primeira reunião ordinária anual do Conselho, será realizada eleição direta para escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral dentre os Conselheiros eleitos.

EDSON ROBERTO CANDIDO

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Araras

#### ANEXO 1

##### Formulário Padrão de Requerimento

Dados Pessoais		
Nome:	Nascimento	
Telefone Celular:		
e-mail:		
Endereço:	CEP:	
RG:	Expedido em:	Órgão emissor:
CPF:		
Tipo Deficiência:	CID:	
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:

